

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.38 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MACEIÓ**

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS no Vestibular para ingresso de estudantes nos Cursos Superiores de Graduação para o Instituto Federal de Alagoas 2025.1.38, regido pelo EDITAL Nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclaram negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- 1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- 1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- 3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

- 3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR/A DO RG 'falar o número', INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2025.1.38, REGIDO PELO EDITAL Nº 20/2025, ME AUTODECLARO 'falar Preto/a ou Pardo/a.'"

- 3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- 3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- 3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como "Ausente" na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- 3.7. O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- 3.8. O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- 3.10. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a "Ausente", deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:

- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
- b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B;
- c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A;
- d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;;

4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:

a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascimento Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal;

b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):

a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;

b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

5. DOS RECURSOS

5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração “indeferida”, observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.

5.2. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

5.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <https://forms.gle/VtCzY6zizWBAdpXv5>

5.4. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.

5.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.6. O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5.7. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

5.8. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.

5.9. Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

6.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

6.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

6.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.

- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

ANEXO I

DATA: 10/06/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
94631	LEONARDO PEIXOTO PANSERI	L6	BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO
95951	LUIZ FILIPE OLIVEIRA	L2	
95814	DALLYSSON LUIZ MOURA DE PAULA	L6	
97928	RAFAEL LUIZ BANDEIRA ALMEIDA	L6	
94836	SUZANY VALESKA DIAS DAS NEVES	L2	
97921	NAYSON PEDRO HONORATO DE OLIVEIRA	L2	
95369	IAN GABRIEL DA SILVA SANTOS	L6	
97823	ISLAN KAUANN CARDOZO MENDES	L2	
94626	ELIEL DA SILVA CIRINO JÚNIOR	L6	
95198	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	L2	
97881	JOAO VITOR GOMES DA SILVA	L6	
96583	RENERSON VIEIRA SOUZA CUSTÓDIO DOS SANTOS	L2	
96463	CLEYTON EDVALDO SOARES DOS SANTOS	L6	
96419	THAYNA THAMYRYS SILVA DOS SANTOS	L6	
96086	JHESSYCA VIVIAN LUCAS DOS SANTOS	L2	
96393	JACKSON VICTOR GOMES COSTA	L6	
97578	DIOGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	L2	
96765	JONATHA OLIVEIRA DA SILVA	L2	
95554	DIEGO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	L6	
95117	WILLIANY DOS SANTOS SILVA	L2	
96783	WILLYAN WALLACE DOS SANTOS BARROS	L8	
95910	LEO BERNARDO DA SILVA SANTOS	L6	
95433	GINALDO SOARES DE FREITAS	L6	
96988	ALISSON DE OLIVEIRA FERRO	L6	
95718	SYLLAS NALBERT SANTOS PAZ	L6	
94612	ADEILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	L6	
96749	MARCOS VINICIOS VICENTE DOS SANTOS	L2	
94930	JOSE GENILSON DOS SANTOS	L6	
95752	ISLANILTON PEREIRA JACINTO	L2	
94877	ALLAN DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	L6	
97744	GABRIEL DIAS DA SILVA	L2	

DATA: 10/06/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
97774	GABRIEL GOMES DA SILVA	L6	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
97773	JANAÍDA DOS SANTOS JANUARIO	L2	
96544	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS	L2	
95863	WESLLES LANE DA SILVA RAIMUNDO	L6	
98020	LAIHARA DOS SANTOS BARROS	L2	
94783	JAILSON MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	L6	
97894	INGRYD KAROLAYNE VELOSO DA SILVA	L2	
97907	RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS	L2	
96730	MADSON MONTEIRO DA SILVA	L2	
95158	LORRANA MARIA ROBERTA SILVA	L6	
94879	ANA CLARA MALTA BARBOZA	L2	
94675	CHERLA ULISSES GOMES	L2	
94610	ARTHUR DA SILVA SANTOS	L2	
95470	FILIPÉ JOSÉ SITINETA	L2	
96869	ESTER DOS SANTOS GOMES	L2	
95015	RANYLA GENIFFE OLIVEIRA COSTA	L2	TECNOLOGIA EM HOTELARIA
97924	ELLYSA ANDRADES SOARES RODRIGUES	L6	
94706	PAULO ROGERIO BITTENCOURT	L6	
94664	JOSE WASILEI PEREIRA DE ALCANTARA	L6	
94809	JOAO GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	L2	
95770	LUCIANA QUITÉRIA DA SILVA	L6	
97469	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	L2	
97371	LAUDICEIA LEANDRA ALVES DE LIMA	L6	
95695	ROSANGELA SANTOS SILVA	L6	
97898	MARIA JOELMA DOS SANTOS	L2	
95262	MIKELI LARA MENDES DOS SANTOS	L2	
95674	ERICA MARIA DA SILVA	L2	

DATA: 11/06/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
95933	MAYZA HERCULANO DE LIMA OLIVEIRA	L2	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
95278	ARTHUR GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	L2	
94977	GIULIANO DE CARVALHO LIMA	L2	

DATA: 11/06/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
96891	HISIS DA SILVA CAVALCANTE	L6	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
95788	EMILLY LAISE MARIA DA SILVA SOARES	L6	
95602	ITALO GONÇALVES DE LIMA PAIVA	L6	
95522	VITOR DE ALMEIDA SIMÕES	L2	
96551	ISADORA FERREIRA DA SILVA	L2	
96175	ELTON GABRIEL DE OMENA SILVA	L2	
97745	CARLOS EDUARDO MOREIRA SOARES	L2	
95109	SAMILLY VITORIA NOIA DE OLIVEIRA	L2	
97888	GILMAR ÁLVARO DE AQUINO	L6	
97908	JOSE MACEDO DOS SANTOS	L6	
97971	CARLOS HENRIQUE BARROS DA SILVA	L6	
95963	CARLIENE DOS SANTOS SILVA	L2	
97171	LAYNE MARINA GOMES DE LIMA	L2	
95628	KAUILE LUAN MORAIS DE LIRA	L2	
95442	MARIA LUIZA CHAGAS DE BARROS	L2	
95681	HUDSON ISAAC SILVA DE LIMA	L2	
96700	VENICIO BENIGNO DA SILVA	L6	
96686	MIRLENE DA SILVA	L2	
96610	NIVIA FERNANDA BERNARDO DOS SANTOS	L6	
97332	CARLOS EDUARDO SOARES DE SIQUEIRA	L2	
94988	ROBERTO JORGE DA SILVA PAIXAO	L6	
DATA: 11/06/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
94956	MARTHA REGINA ALVES DA SILVA	L6	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
95190	MARIA SILVANIA FERREIRA	L2	
95155	MATHEUS VITOR DE OLIVEIRA SOARES SANTOS	L2	
94855	LARICIA ROBERTO DA SILVA	L2	
97964	JOELMA DAS DORES ALMEIDA DA SILVA	L2	
97846	PEDRO RICARDO DOS SANTOS	L2	
97139	JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA	L2	
97563	KALYNE MIRELLA DA SILVA SANTOS	L2	
95841	JOHNATA GABRIEL ALVES DOS SANTOS	L2	
94848	LIZEANDERSON SANTOS DA SILVA	L2	

DATA: 16/06/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
97940	JOYCE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ATAIDE	L2	DESIGN DE INTERIORES
94869	LUCAS CARDOSO FERREIRA DA SILVA	L2	
97933	FELIPE ANSELMO ARAUJO	L6	
95815	MARIANA APARECIDA SANTOS FÉLIX	L2	
95361	JOSÉ CICERO NUNES CORREIA	L6	
96011	LAYS GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	L6	
94842	ANA CARLA DOS SANTOS LIRA	L2	
95487	FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS JÚNIOR	L6	
95092	LUCIANA DOS SANTOS	L6	
97963	FERNANDO QUINTINO DA SILVA	L2	
98024	DAVI NATHANIEL FERREIRA SANTANA	L2	
94807	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA	L6	
96832	AMANDA FRANCIELE DA CONCEIÇÃO LIMA	L6	
95759	ELYZANY MEDLLY DOS SANTOS TEIXEIRA	L2	
98006	EDNEIDE MARIA DA SILVA	L6	
95627	ALLAYANE MIRANDA DE OLIVEIRA	L2	
96371	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	L6	
94760	GISELE RODRIGUES DE LIRA	L2	
95700	VANESSA DE ARAÚJO GOMES	L2	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
94895	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	L6	
97718	MARIA SHARLENE FERREIRA CAVALCANTE	L2	
95248	MARIA JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA	L6	
94858	GUILHERME DE LIMA SANTOS	L2	
96194	FILIPE DOS SANTOS LIMA	L2	
95135	ALINE RAQUEL PRAXEDES DA SILVA	L2	
94763	ANA CLÉSSIA LISBOA DA SILVA	L6	
94936	GRAZIELA ALVES DA SILVA	L6	
95342	DEYSE SILVA DOS SANTOS ALVES	L6	
95237	PATRICIA FERNANDA PIMENTEL DOS SANTOS	L2	
94682	BÁRBARA CAVALCANTE DA SILVA	L6	
94841	ELIZEU SANTOS DE LIMA	L6	
94732	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	L6	

DATA: 16/06/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
95968	JAYNE MOREIRA DOS SANTOS SILVA	L2	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
97843	THIAGO LINO TEIXEIRA BEZERRA	L2	
95079	GUSTAVO EMMANUEL MARQUES FERREIRA	L6	
95936	EDNALDO DE MACENA BARBOSA	L6	
97747	MARIA JOSÉ PIMENTEL DE AMORIM	L6	
96114	EMILY DIAS MARQUES	L2	
95133	JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA	L2	
98033	MAURICIO DOS SANTOS SILVA	L2	
95663	MAXSUEL PATRICK DA SILVA CABRAL	L2	
96507	LUANA WANESSA DOS SANTOS BARBOSA	L6	
97244	JACIELE INGRID DA SILVA JERONIMO	L6	
95530	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	L6	
95544	JOSÉ ALESSANDRO ROCHA DOS SANTOS SILVA	L6	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS
95415	MARIA EDUARDA LIRA ROCHA	L6	
94971	JÚLIO ALDO EDWARD SANTOS DA SILVA	L6	
96662	JUAN KALLEO CARNEIRO VASCONCELOS	L2	
94868	EWERTON SOUZA SANTOS DE CARVALHO	L6	
95464	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	L2	
95367	THAYNARA THASSIANA VILELA DE SOUZA	L6	
95897	LETICIA NOEMI PACHECO DOS SANTOS RODRIGUES	L2	
95234	JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	L6	
97043	SHERLLY TELES DE OLIVEIRA	L2	
95475	GEOVANNY MAX VIEIRA DE SANTANA	L2	
95140	WEDJA WALESCKA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	L6	
97761	RAFAEL BERNARDES DAS NEVES SILVA	L6	
95212	DANIEL DUMONT DA SILVA PEDROSA	L2	
94824	JILDERLAINE SANTOS SILVA	L2	
95641	GERLÚZIA ALVES ALBUQUERQUE	L2	
97166	JOSÉ JOALISON DOS SANTOS	L6	
95484	VITOR DA SILVA CARMO	L6	
95817	CLEMILTON HENRIQUE DOS SANTOS	L2	
97978	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	L2	
97587	JEIZA PAMELA DA SILVA	L2	

DATA: 16/06/2025 - 14h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
95857	LAYZA MELISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	L2	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS
95983	ADRIANA MARIA SANTOS DE SOUZA	L6	
95313	JOAO VICTOR GALVAO PAIS DOS SANTOS	L6	
94828	MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	L6	

DATA: 17/06/2025 - 8h			
INSCRIÇÃO	NOME	COTA	CURSO
95236	JOSÉ VITOR DA SILVA SOUZA	L6	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
97998	VALNEY CERQUEIRA DOS SANTOS	L6	
95425	ANDERSON LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	L2	
95202	ALANIS CARVALHO DOS SANTOS	L2	
96996	ADRIANO DA SILVA EVANGELISTA	L6	
94711	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	L6	
94850	MARIA GABRIELLA SILVA DE OLIVEIRA	L6	
94904	JARDINE LIMA SANTIAGO	L2	
94833	ADRIANA JATOBA DE ANDRADE	L2	
97958	ALESSANDRO MENDONÇA DA SILVA	L2	
95690	JAMILE FERREIRA DA SILVA	L2	
95882	ITAWA BARBOSA DA SILVA	L2	
95080	ANA OLIVIA CAVALCANTE SILVA	L2	
95295	GLEISON SOUZA ALVES	L6	
95396	ALISSON EVERSON DOS SANTOS SILVA	L2	
94698	LUCAS ALVES DA SILVA SANTOS	L2	
95376	ELIZEU DA SILVA	L6	
94740	MARIA GABRIELA DE ANDRADE SANTOS	L2	
95251	THIAGO VINICIUS SANTOS	L6	
95671	VANESSA ARNALDO DA SILVA	L6	
95632	JOHNNY MENDES DE AMORIM ARAUJO	L6	
94888	YARA BEATRIZ SANTOS SILVA	L2	
97868	KETILYM VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	L2	
97686	MICHELY MARIA SANTOS DE MELO	L2	
96789	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	L8	
97537	LARISSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	L6	

ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
ÉTNICO-RACIAL**

CAMPUS MACEIÓ

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	10 a 17/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR	20/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	21 e 22/06/2025
RESULTADO FINAL	27/06/2025

ANEXO III A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do/a responsável legal do/a candidato*],
portador/a do RG nº _____ [*RG do/a responsável legal*], CPF
nº _____ [*CPF do/a responsável legal*], declaro que sou responsável legal do/a
candidato/a _____ [*nome completo do/a candidato/a*],
CPF nº _____ [*CPF do/a candidato*], na condição abaixo:

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2025

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

ANEXO II B

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [*nome completo do/a candidato/a*], portador/a do RG nº _____ [*RG do/a candidato/a*], CPF nº _____ [*CPF do/a candidato/a*], candidato/a inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Maceió-AL, _____ de junho de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-_____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA, para fins de inscrição no Edital 20/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____ - _____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao Povo Indígena _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.
Cidade-UF _____ dia _____

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

ANEXO V A

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____-____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito, pertencente a comunidade remanescente de quilombo _____ (nome completo da comunidade quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.

Cidade/UF

dia

Assinatura do/a declarante

ANEXO V B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____. _____
_____- ____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Vestibular para os
Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de
direito, _____ pertencente a comunidade remanescente de quilombo
_____ (nome completo da comunidade quilombola),
localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.

Cidade/UF dia

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe);

() Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Vestibular para os Cursos Superiores de Graduação - 2025.1.38, regido pelo Edital nº 20/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital 20/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____-____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a _____ comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de junho de 2025.
Cidade-UF dia

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____

Posição na comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Contato: (__) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.